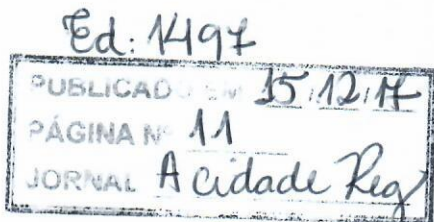




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**LEI Nº 1.529, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**



**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.002 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0013 2084 Frente de Trabalho e Promoção Social  
395 - 3.3.90.36.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros PF..... R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos cancelamentos parciais de dotações constantes do orçamento em vigor, a saber:

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**  
04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
04.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
04 122 0024 2005 Manut. Ativ. Secr. Eng. e Controle Interno  
41 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 13 de dezembro de 2017.

  
ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Estado do Paraná

00.002 – SEÇÃO DE EDUCAÇÃO  
 12 361 0001 2091 Manutenção das Escolas Municipais  
 193 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1101 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil. R\$ 180.000,00  
 196 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1104 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil. R\$ 80.000,00  
 197 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1101 Obrigações patronais. R\$ 21.000,00  
 200 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1104 Obrigações patronais. R\$ 10.000,00  
 209 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 Outros serviços de terceiros PJ. R\$ 25.000,00  
 06.003 – SEÇÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
 13 392 0006 2029 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais  
 225 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de consumo. R\$ 8.000,00  
 07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO  
 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 301 0008 2033 Manutenção Programa Atenção Básica  
 254 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil. R\$ 110.000,00  
 257 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações patronais. R\$ 50.000,00  
 258 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1303 Obrigações patronais. R\$ 25.000,00  
 263 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de consumo. R\$ 40.000,00  
 10 302 0008 2034 Manutenção Ativ. Assist. Hosp. Ambulatorial  
 292 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1303 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil. R\$ 60.000,00  
 294 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1303 Obrigações patronais. R\$ 10.000,00  
 300 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. R\$ 20.000,00  
 08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.002 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08 244 0011 2052 Auxílio funeral  
 357 - 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 Material, bem ou serviço p/ dist. Gratuita. R\$ 3.000,00  
 Art. 2º - Como recurso para atendimento dos créditos abertos pelo artigo anterior, são oferecidos os excessos de arrecadação e os cancelamentos de dotações constantes do orçamento em vigor, no total de R\$ 928.000,00 (novecentos e vinte e oito mil reais), discriminados abaixo:  
**EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO**  
 1.1.2.2.90.00.00.00.00 Taxa de limpeza pública. R\$ 120.000,00  
 1.7.2.01.13.00.00.00.00 Cota-parte da contrib. Interv. domínio econômico. R\$ 9.000,00  
**CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES**  
 02 – GABINETE DO PREFEITO 02.001 – GABINETE DO PREFEITO  
 04 122 0024 2002 Manutenção do gabinete do prefeito  
 21 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil. R\$ 47.000,00  
 26 - 3.3.90.46.00.00.00.00 1000 Auxílio-alimentação. R\$ 10.000,00  
 27 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente. R\$ 4.000,00  
 04 131 0024 Manutenção das atividades de divulgação  
 29 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros PJ. R\$ 4.000,00  
 02 092 0024 2004 Manut. das ativ. da procuradoria jurídica  
 12 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil. R\$ 34.000,00  
 05 183 0024 2006 Manut. Ativ. JSM – Identidade e Detran  
 30 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil. R\$ 4.000,00  
 03 – SECRETARIA DE GOVERNO 03.001 – SECRETARIA DE GOVERNO  
 22 662 0017 2007 Manut. Ativ. Desenv. Instr. e Geração de Emprego  
 35 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil. R\$ 40.000,00  
 36 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações patronais. R\$ 8.000,00  
 04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
 04.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
 04 122 0024 2008 Manutenção Ativid. Adm. e Edif. Sede  
 48 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil. R\$ 40.000,00  
 51 - 3.1.90.94.00.00.00.00 1000 Diárias – pessoal civil. R\$ 10.000,00  
 56 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros PJ. R\$ 10.000,00

## LEI Nº 1.529, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.002 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08 244 0013 2084 Frente de Trabalho e Promoção Social  
 395 - 3.3.90.36.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros PF. R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos cancelamentos parciais de dotações constantes do orçamento em vigor, a saber:

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**  
 04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA 04.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
 04 122 0024 2005 Manut. Ativ. Secr. Eng. e Controle Interno  
 41 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil. R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 13 de dezembro de 2017.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

## LEI Nº 1.530, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 928.000,00 (novecentos e vinte e oito mil reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 928.000,00 (novecentos e vinte e oito mil reais), para reforço de dotações específicas do orçamento programa em vigor, a saber:

04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
 04.002 – SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
 09 122 0024 2010 Pagamento de inativos e pensionistas  
 71 - 3.1.90.03.00.00.00.00 1000 Pensões, exclusiva do RGPS. R\$ 30.000,00  
 28 843 0026 2013 Resgate da dívida do INSS/PASEP/FGTS  
 80 - 4.6.90.71.00.00.00.00 1000 Principal da dívida contratual resgatado. R\$ 2.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
 05.001 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
 15 122 0023 2019 Manut. Ativid. Adm. e oficina mecânica  
 108 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil. R\$ 16.500,00

109 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações patronais. R\$ 4.500,00  
 05.002 – SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS  
 15 452 0023 2020 Manut. Ativ. dos serviços urbanos  
 108 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil. R\$ 45.000,00

134 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações patronais. R\$ 22.000,00  
 135 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de consumo. R\$ 20.000,00  
 136 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 Material de consumo. R\$ 5.000,00  
 139 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 Material de consumo. R\$ 120.000,00  
 140 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 Material de consumo. R\$ 9.000,00  
 148 - 3.3.90.46.00.00.00.00 1000 Auxílio-alimentação. R\$ 4.000,00  
 06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 12 361 0001 2024 Manutenção atividade da seção educação  
 164 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1103 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil. R\$ 180.000,00

56 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros PJ. R\$ 10.000,00

59 - 3.3.90.46.00.00.00.00 1000 Auxílio-alimentação. R\$ 10.000,00  
 08 243 0024 Manutenção do Conselho Tutelar  
 66 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente. R\$ 4.000,00

04.002 – SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
 11 332 0024 2009 Manutenção das Ativ. Adm e Recursos Humanos  
 78 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente. R\$ 4.000,00

03 331 0024 2012 Contribuições ao PASEP  
 67 - 3.3.90.47.00.00.00.00 1000 Obrigações tributárias e contributivas. R\$ 45.000,00  
 68 - 3.3.90.47.00.00.00.00 1504 Obrigações tributárias e contributivas. R\$ 1.000,00

04.003 – SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
 04 129 0024 2014 Manut. ativ. tributação e fiscalização  
 81 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil. R\$ 20.000,00

04.004 – SEÇÃO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E CONVÊNIOS  
 04 121 0024 2015 MANUT. DAS ATIV. CONTÁBEIS E CONVÊNIOS  
 87 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil. R\$ 6.000,00

04.005 – SEÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 04 122 0024 2018 Manut. Ativ. Compras, Licitações e Contratos  
 101 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil. R\$ 13.500,00

102 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações patronais. R\$ 3.000,00  
 107 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente. R\$ 4.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
 05.002 – SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS  
 15 451 0019 1003 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas  
 120 - 4.4.90.51.00.00.00.00 1504 Obras e instalações. R\$ 4.000,00  
 06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 12 361 0001 2025 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação  
 387 - 3.3.90.36.00.00.00.00 1104 Outros serviços de terceiros PF. R\$ 1.000,00  
 389 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1104 Equipamentos e Material permanente. R\$ 9.000,00

12 306 0001 2026 Manutenção da Merenda Escolar  
 161 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de consumo. R\$ 20.000,00  
 06.002 – SEÇÃO DE EDUCAÇÃO

12 361 0001 2091 Manutenção das Escolas Municipais  
 194 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1102 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil. R\$ 180.000,00

198 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1102 Obrigações patronais. R\$ 21.000,00  
 06.003 – SEÇÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
 13 392 0006 2029 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais  
 223 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil. R\$ 18.000,00

224 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações patronais. R\$ 4.000,00  
 27 812 0007 2031 Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer  
 237 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil. R\$ 40.000,00

240 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de consumo. R\$ 5.000,00  
 07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO  
 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 301 0008 2033 Manutenção Programa Atenção Básica

279 - 3.3.90.46.00.00.00.00 1000 Auxílio-alimentação. R\$ 40.000,00  
 10 – ENCARGOS GERAIS  
 10.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 99 999 9999 9099 Reserva de Contingência